



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 005/2025

Processo nº 25/1500-0033238-0

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Jean Charles Bley

Cargo: Assistente de Políticas Públicas e Gestão Governamental

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e regular de energia elétrica, na área de atuação da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, inscrita no CNPJ sob o nº 08.467.115/0001-00, serviço público essencial indispensável ao funcionamento das unidades administrativas e operacionais da SEAPI, localizadas em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

O fornecimento é indispensável para a manutenção das atividades de rotina da Secretaria, como funcionamento de sistemas informatizados, conservação de equipamentos e insumos, iluminação, refrigeração e demais demandas essenciais. Considerando o caráter essencial e contínuo do serviço, a contratação deve abranger todas as unidades atuais e futuras, inclusive as que venham a ser locadas ou implantadas durante a vigência contratual.

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual da SEAPI prevê apenas itens de aquisição, de consumo ou de capital, sem considerar serviços a serem contratados.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecedor contínuo e ininterrupto de energia elétrica às unidades consumidoras da SEAPI;
- Observância das normas da ANEEL;
- Atendimento técnico e comercial pela concessionária local;
- Sustentabilidade: incentivo ao uso racional da energia e adoção de medidas de eficiência energética.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Unidades com fornecimento de energia ativo, atendidos pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D:

Número UC	Município Unidade Consumidora	Modalidade Tarifária
24748978	ARROIO GRANDE	Baixa Tensão - BT
62454552	BAGE	Baixa Tensão - BT

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Avenida Getúlio Vargas, 1384- Menino Deus, Porto Alegre – RS
CEP: 90150-004 – Fone: (51) 3288 6200 – dsc@agricultura.rs.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

44924461	BARRA DO RIBEIRO	Baixa Tensão - BT
72324309	CAMAQUA	Baixa Tensão - BT
51637812	CANGUCU	Baixa Tensão - BT
19971818	CAPAO DA CANOA	Baixa Tensão - BT
29851246	CAPAO DO LEAO	Baixa Tensão - BT
37985973	CERRITO	Baixa Tensão - BT
49370197	DOM PEDRITO	Baixa Tensão - BT
51195232	ELDORADO DO SUL	Baixa Tensão - BT
65756878	ELDORADO DO SUL	Demanda Contratada: 150
65577191	ELDORADO DO SUL	Baixa Tensão - BT
72542195	ELDORADO DO SUL	Baixa Tensão - BT
64418049	ELDORADO DO SUL	Baixa Tensão - BT
72618957	ELDORADO DO SUL	Baixa Tensão - BT
24869635	ENCRUZILHADA DO SUL	Baixa Tensão - BT
24763136	ENCRUZILHADA DO SUL	Baixa Tensão - BT
64496686	GUAIBA	Baixa Tensão - BT
24746894	HERVAL	Baixa Tensão - BT
24824411	HULHA NEGRA	Baixa Tensão - BT
62030361	JAGUARAO	Baixa Tensão - BT
24759171	LAVRAS DO SUL	Baixa Tensão - BT
24798983	MAQUINE	Baixa Tensão - BT
24799025	MAQUINE	Baixa Tensão - BT
24796468	MOSTARDAS	Baixa Tensão - BT
62547127	OSORIO	Baixa Tensão - BT
24768588	PELOTAS	Baixa Tensão - BT
24796689	PINHEIRO MACHADO	Baixa Tensão - BT
52009599	PIRATINI	Baixa Tensão - BT
65652525	PORTO ALEGRE	Demanda Contratada: 225
65621573	PORTO ALEGRE	Demanda Contratada: 110
67967957	PORTO ALEGRE	Demanda Contratada: 140
24823848	RIO GRANDE	Baixa Tensão - BT
24789828	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	Baixa Tensão - BT
29218764	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	Baixa Tensão - BT
15039510	SAO JERONIMO	Baixa Tensão - BT
9831126	SAO LOURENCO DO SUL	Baixa Tensão - BT
994589204	TAPES	Baixa Tensão - BT
62823418	TERRA DE AREIA	Baixa Tensão - BT
24877697	TORRES	Baixa Tensão - BT
24750221	TRAMANDAI	Baixa Tensão - BT
42534704	VIAMAO	Baixa Tensão - BT
63480638	VIAMAO	Baixa Tensão - BT

O consumo é variável conforme a necessidade de cada uma das 43 unidades consumidoras atualmente ativas. As quantidades a contratar equivalem à totalidade da demanda atual de energia elétrica das

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Avenida Getúlio Vargas, 1384- Menino Deus, Porto Alegre – RS
CEP: 90150-004 – Fone: (51) 3288 6200 – dsc@agricultura.rs.gov.br



unidades consumidoras já registradas em nome da SEAPI e de outras que venham a ser abertas, em momento oportuno e futuro, por necessidade da Administração.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O serviço de distribuição de energia elétrica é explorado mediante concessão pública exclusiva outorgada pela União, sob regulação da ANEEL. De acordo com a Declaração de Exclusividade emitida pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D (Grupo Equatorial Energia), datada de 27 de novembro de 2024, essa empresa detém a concessão individualizada para exploração do serviço de distribuição de energia elétrica na área de atuação correspondente às unidades consumidoras da SEAPI. Portanto, não há alternativas concorrenciais na área de concessão, caracterizando-se inexigibilidade de licitação conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores pagos mensalmente são calculados com base nas tarifas homologadas pela ANEEL, que estabelecem a estrutura tarifária e os reajustes periódicos, inclusive bandeiras adicionais.

Conforme consta no processo nº 25/1500-0002381-6, o Departamento de Finanças e Execução Orçamentária – DEFIN, através da sua Divisão Financeira e Orçamentária – DOFIN estimou o valor de R\$ 753.400,00 para o pagamento das faturas do ano 2025 da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.3918 / Recurso 0001 (Tesouro do Estado).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formalização contratual com a concessionária detentora da concessão pública (CEEE-D – Grupo Equatorial Energia), visando assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica às unidades consumidoras atuais e futuras da SEAPI. O contrato abrangerá todas as unidades localizadas dentro da área de concessão da CEEE-D, sendo o serviço prestado de forma contínua e ininterrupta.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza e a forma de prestação do serviço, não haverá parcelamento da solução.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantia da continuidade e regularidade do fornecimento de energia elétrica;
- Manutenção do pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da SEAPI;
- Atendimento das exigências legais e regulatórias aplicáveis;
- Eficiência e previsibilidade orçamentária mediante contratação formal e regular.



Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Avenida Getúlio Vargas, 1384- Menino Deus, Porto Alegre – RS
CEP: 90150-004 – Fone: (51) 3288 6200 – dsc@agricultura.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Levantamento e atualização periódica das unidades consumidoras vinculadas à SEAPI;
- Indicação formal dos pontos de fornecimento à concessionária;
- Capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação é autônoma, porém correlata a contratos de locação, manutenção predial e outros serviços dependentes de energia elétrica, devendo manter integração com esses instrumentos para garantir o funcionamento pleno das instalações.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Prevê-se impacto positivo indireto mediante adoção de medidas de uso racional da energia e estímulo a boas práticas de eficiência energética nas dependências da SEAPI, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e redução de consumo.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é técnica, operacional e viável, essencial à continuidade dos serviços públicos e devidamente amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da inexistência de concorrência por tratar-se de serviço público exclusivo de concessionária.

O contrato terá prazo indeterminado, conforme o art. 109 da Lei nº 14.133/2021, aplicável a serviços públicos essenciais e contínuos.



Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Avenida Getúlio Vargas, 1384- Menino Deus, Porto Alegre – RS
CEP: 90150-004 – Fone: (51) 3288 6200 – dsc@agricultura.rs.gov.br



25150000332380

Nome do documento: ETP_DSC_005_2025.docx

Documento assinado por

Jean Charles Bley

Órgão/Grupo/Matrícula

SEAPI / DSC / 350640101

Data

14/10/2025 15:39:04

